



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

## Ata de Registro de Preços N° 256 Pregão Presencial N°. 04/2017. Processo N°. 07/2017.

1. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **Município de Tanabi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 45.157.104/0001-42 com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado por Prefeito do Município **Norair Cassiano da Silveira**, portador do RG n° 5.445.731.2, inscrito no CPF/MF 131.022.498-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, n° 1.551, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual n° 395.060.142.110, com sede na Praça Emílio Marconato, n° 1.000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP: 13.820-000, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Uelinton Gallina, residente e domiciliado na Rua Lafayette José Spinola, n° 1.735, Bairro Cidade Jardim, CEP: 15.081-130, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do RG 10.278.437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 064.306.328-57.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros farmacológicos, (medicamentos) para uso do município de Tanabi.

Item	Especificação Técnicas	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	Ácido Folínico 15 mg comprimido.	Comp.	3.000	Hipolabor	R\$0,92	R\$2.760,00
26	Ácido Valpróico 250 mg / 5 ml suspensão, frasco com 100 ml (Depakene).	Frasco	600	Hipolabor	R\$2,24	R\$1.344,00
33	Albendazol 400 mg comprimidos mastigáveis (Zentel).	Comp.	8.000	Prati Donaduzzi	R\$0,435	R\$3.480,00
37	Alopurinol 300 mg comprimido ENCARTELADO (Zyloric).	Comp.	22.000	Geolab	R\$0,122	R\$2.684,00
46	Amiodarona 200 mg comprimido (Ancoron).	Comp.	45.000	Prati Donaduzzi	R\$0,28	R\$12.600,00
56	Atenolol 50 mg comprimido (Atenol).	Comp.	300.000	Prati Donaduzzi	R\$0,033	R\$9.900,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

58	Azitromicina 500 mg Blister/Cartela com 03 comprimidos (Astro).	Comp.	45.000	Medquimica	R\$0,45	R\$20.250,00
59	Azitromicina 200mg / 5ml suspensão oral, frasco com pó para 600 mg (Clindal).	Frasco	2.000	Prati Donaduzzi	R\$2,797	R\$5.594,00
71	Biperideno 02 mg comprimido (Akineton).	Comp.	20.000	Cristália	R\$0,163	R\$3.267,00
80	Bromoprida 10 mg comprimido (Plamet).	Comp.	45.000	Prati Donaduzzi	R\$0,125	R\$5.625,00
93	Carbonato de Cálcio 1.250 mg + Colecalciferol/Vitamina D <sub>3</sub> 400 UI, Embalagem com 30 comprimidos (Oscal-D).	Comp.	60.000	Imec	R\$0,22	R\$13.200,00
94	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido (Carbolitium).	Comp.	15.000	Hipolabor	R\$0,165	R\$2.475,00
111	Cimetidina 200 mg comprimido (Tagamet).	Comp.	130.000	Prati Donaduzzi	R\$0,102	R\$13.260,00
126	Clonazepan 2,5 mg solução oral, frasco com 20 ml (Rivotril gotas).	Frasco	300	Hipolabor	R\$1,58	R\$474,00
133	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável EV ampola com 10 ml.	Amp.	100	Farmace	R\$0,224	R\$22,40
135	Cloreto de Sódio 20 % solução injetável EV. Ampola com 10 ml.	Amp.	100	Farmace	R\$0,224	R\$22,40
137	Clorpromazina 25 mg comprimido (Amplictil).	Comp.	15.000	Cristália	R\$0,204	R\$3.060,00
143	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg comprimido (Tylex).	Comp.	110.000	Geolab	R\$0,277	R\$30.470,00
162	Dexclorfeniramina 02 mg comprimido ENCARTELADO (Polaramine).	Comp.	20.000	Geolab	R\$0,065	R\$1.300,00
163	Dexclorfeniramina 02 mg / 05 ml solução oral frasco com 120 ml (Polaramine).	Frasco	5.000	Farmace	R\$1,10	R\$5.500,00
176	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg compr. (Daflon 500 mg).	Comp.	290.000	Neo Q/ Hyp/ Brain	R\$0,327	R\$94.830,00
177	Dipirona sódica 500 mg solução injetável IM/EV ampola com 02 ml (Novalgina).	Amp.	1.000	Santisa	R\$0,395	R\$395,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

179	Dipirona Sódica 500 mg comprimido (Novalgina).	Comp.	70.000	Prati Donaduzzi	R\$0,068	R\$4.760,00
180	Dipropionato de Betametasona 05 mg+ Fosfato dissódico de Betametasona 02 mg solução injetável (Diprospan).	Amp.	4.000	Cristália	R\$3,29	R\$13.160,00
187	Domperidona 01 ml/mg frasco com 100 ml e SERINGA DOSADORA (Motilium).	Frasco	2.500	Medley	R\$8,75	R\$21.875,00
188	Domperidona 10 mg comprimido (Motilium).	Comp.	230.000	Medley	R\$0,068	R\$15.640
193	Enalapril 05 mg comprimido (Vasopril).	Comp.	1.000	Belfar	R\$0,061	R\$61,00
199	Escitalopran 10 mg comprimido ENCARTELADO (Lexapro).	Comp.	30.000	Neo Q/ Hyp/ Brain	R\$0,185	R\$5.550,00
203	Espirinolactona 100 mg comprimido (Aldactone).	Comp.	25.000	Hipolabor	R\$0,30	R\$7.500,00
216	Fenobarbital gotas pediátricas 40 mg/ml frasco com 20 ml (Gardenal).	Frasco	500	Cristália	R\$2,63	R\$1.315,00
220	Finasterida 05 mg comprimido (Finastil).	Comp.	35.000	Aurobindo	R\$0,23	R\$8.050,00
230	Furosemida 40 mg comprimido (Lasix).	Comp.	200.000	Hipolabor	R\$0,024	R\$4.800,00
236	Glicose 25 % solução injetável EV ampola com 10 ml.	Amp.	200	Isofarma	R\$0,23	R\$46,00
238	Haloperidol 01 mg comprimido (Haldol).	Comp.	30.000	Cristália	R\$0,11	R\$3.300,00
244	Heparina sódica 5000 UI/ml solução injetável SC ampola com 0,25 ml.	Amp.	1.500	Cristália	R\$4,60	R\$6.900,00
250	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido (Clorana).	Comp.	660.000	Medquimica	R\$0,016	R\$10.560,00
251	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg solução injetável IM/EV (Solu – Cortef).	Frasco Amp.	600	Novafarma	R\$5,20	R\$3.120,00
275	Ivermectina 06 mg caixa comprimido (Revectina).	Comp.	1.500	Vitamedic	R\$0,199	R\$298,50
285	Levofloxacino 500 mg comprimido (Levaquin / Tamiran).	Comp.	5.000	Zydus	R\$0,56	R\$2.800,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

287	Levomepromazina 100 mg comprimido (Neozine).	Comp.	17.000	Cristália	R\$0,68	R\$11.560,00
289	Levotiroxina sódica 25 mcg caixa com 30 comprimidos (Puran T4).	Comp.	80.000	Merck	R\$0,08	R\$6.400,00
290	Levotiroxina sódica 50 mcg caixa com 30 comprimidos (Puran T4).	Comp.	80.000	Merck	R\$0,075	R\$6.000,00
293	Levotiroxina sódica 100 mcg caixa com 30 comprimidos (Puran T4).	Comp.	25.000	Merck	R\$0,09	R\$2.250,00
309	Losartana Potássica 50 mg comprimido (Cozaar).	Comp.	260.000	Prati Donaduzzi	R\$0,034	R\$8.840,00
310	Mebendazol 100 mg comprimido (Pantelmim).	Comp.	5.000	Sobral	R\$0,044	R\$220,00
314	Medroxiprogesterona 150 mg solução injetável IM ampola com 01 ml. (Depo-Provera).	Amp.	500	União Química	R\$10,00	R\$5.000,00
317	Metformina 850 mg comprimido (Glifage).	Comp.	250.000	Prati Donaduzzi	R\$0,055	R\$13.750,00
326	Metoclopramida 10mg comprimido (Plasil).	Comp.	20.000	Hipolabor	R\$0,058	R\$1.160,00
331	Metronidazol 250 mg comprimido (Flagyl).	Comp.	25.000	Prati Donaduzzi	R\$0,105	R\$2.625,00
332	Metronidazol 500 mg / 05 g geléia vaginal bisnaga com 50 g (Flagyl).	Bisnag	600	Prati Donaduzzi	R\$3,94	R\$2.364,00
344	Neomicina 05 mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada, bisnaga com 15g (Nebacetim).	Bisnag	4.000	Sobral	R\$1,40	R\$5.600,00
356	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos (Micronor).	Carte.	500	Biolab Sanus	R\$6,00	R\$3.000,00
370	Paracetamol 500mg comprimido (Tylenol).	Comp.	120.000	Hipolabor	R\$0,039	R\$4.680,00
389	Prednisolona 03 mg/ml solução oral frasco c/ 60 ml (Predsin).	Frasco	4.000	Hipolabor	R\$2,94	R\$11.760,00
404	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml xarope, frasco 120 ml (Label)	Frasco	600	Nativita	R\$3,80	R\$2.280,00
420	Sinvastatina 20 mg comprimido Blister/Cartela com 10 ou 15 comp.(Vaslip, Zocor).	Comp.	320.000	Sandoz	R\$0,057	R\$18.240,00



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

428	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg comprimido (Bactrim).	Comp.	15.000	Prati Donaduzzi	R\$0,091	R\$1.365,00
430	Sulfato Ferroso 25 mg/ml solução oral frasco 30 ml.	Frasco	700	Hipolabor	R\$0,65	R\$455,00
438	Tetraciclina 25 mg/g + Anfotericina 12,5 mg / g creme vaginal bisnaga com 45g (Talsutin).	Bisnag	300	Prati Donaduzzi	R\$13,10	R\$3.930,00
439	Tetraciclina, cloridrato 500 mg comprimido.	Comp.	2.500	Medquimica	R\$0,29	R\$725,00
446	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimido (Tramal).	Comp.	60.000	Teuto	R\$0,09	R\$5.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$459.852,30</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$459.852,30 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

1.2. ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de requisições por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no EDITAL de PREGÃO nº. 04/2.017.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de até 07 (sete) dias úteis, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido do fornecimento.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, após o recebimento definitivo (formal e objetivos dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

## **2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:**

2.1. Os objetos desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Tanabi, e deverão ser entregues SOMENTE na Farmácia Central da Prefeitura Municipal de Tanabi, sito à Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº. 362 ao lado do Centro de Reabilitação Ana Irene Victolo, das 08h30 às 17h30, sendo que **OS MEDICAMENTOS NÃO SERÃO RECEBIDOS EM OUTRO ENDEREÇO.**

2.2 Caso a transportadora se dirija a outro endereço e se recuse a levar a medicação no endereço correto, a firma será penalizada com uma multa de 2% incidente sobre o valor da nota fiscal.

2.3 A entrega deverá ocorrer no máximo em 07 (sete) dias úteis após cada solicitação, verificadas as notas de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile ou correio eletrônico.

2.4. Qualquer alteração na entrega, como prorrogação de prazo ou troca de marca, deverá ser apresentada dentro deste prazo de 07 dias úteis, findo este prazo, a empresa contratada ficará plenamente sujeita às penalidades legais contidas neste Edital e na legislação vigente.



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

2.5 Os pedidos para prorrogação de prazo ou troca de marca, estarão sujeitos à aprovação ou não da Secretaria Municipal da Saúde – Assistência Farmacêutica.

2.6. O(s) item(ns) registrado(s) e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

2.7. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos da entrega.

2.8. Em caso de não aceitação dos itens objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

2.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.

2.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

3.1.1. Poderá a Prefeitura no pagamento solicitar da licitante vencedora comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

3.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora

3.5. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

## **5. PENALIDADES:**

5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tanabi pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

5.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

5.2.2. Multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material (produto).

5.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

5.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

5.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

5.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## **6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.1. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

6.2. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:**

7.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

8.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA,



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

8.3. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

## 10. FORO

10.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi - SP, esgotadas as vias administrativas.

10.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo Sr. Norair Cassiano da Silveira e pelo Sr. Uelinton Gallina qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**

Norair Cassiano da Silveira  
Prefeito do Município  
Contratante

### **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Uelinton Gallina  
Contratada

**Testemunhas:**

**Benedito Vieira de Souza**

**Rosana Aparecida da Silva Gonzalez**